23/02/15

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 03 / 03 / 15
1º Secretário

Apoio Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

Antonio Alberto Resende Veras
Presidente - CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Processo nº 22/2015

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/15 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTOR: JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIPLOMA "AMIGO DA CÂMARA" À SER CONCEDIDO A PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E PESSOAS QUE CONTRIBUIREM NA DIVULGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica criado o Diploma "Amigo da Câmara" destinado a profissionais de comunicação e imprensa, instituições públicas e privadas e pessoas que contribuírem na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º A referida Honraria será outorgada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no mês de maio, pela passagem do Dia Nacional das Comunicações.

Art. 3º As despesas decorrente do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

Justificativa:- Este Decreto Legislativo visa reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais e empresas de comunicação do município, bem como instituições e pessoas que contribuem na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Boa Vista. Queremos destacar ainda, a importância desses profissionais e das empresas de comunicação que têm a responsabilidade de fazer chegar a milhares de lares roraimenses a informação sobre o legislativo municipal de forma ética e profissional. São a esses profissionais e empresas que merecem a nosso respeito e consideração.

PLENÁRIO **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELO"**, BOA VISTA - RR, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Júlio Cézar Medeiros Lima
Vereador - PMDB

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 638, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIPLOMA "AMIGO DA CÂMARA" À SER CONCEDIDO A PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E PESSOAS QUE CONTRIBUIREM NA DIVULGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica criado o Diploma "Amigo da Câmara" destinado a profissionais de comunicação e imprensa, instituições públicas e privadas e pessoas que contribuírem na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º A referida Honraria será outorgada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no mês de maio, pela passagem do Dia Nacional das Comunicações.

Art. 3º As despesas decorrente do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 01 de abril de 2015.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente

ALINE Mª. MENEZES R. CHAGAS
1ª Secretária

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

Ofício nº 153/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 13 de abril de 2015.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio do Decreto nº. 638/2015.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Decreto Nº 638/2015 de autoria do Vereador Júlio Cezar Medeiros.

Bem como o envio da referida Redação Final para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com e diário@boavista.rr.gov.br.

Respeitosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 13/04/15

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
014
FLS

data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 01 de abril de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

Aline Mº. Menezes R. Chagas
1º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 638, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIPLOMA "AMIGO DA CÂMARA" A SER CONCEDIDO A PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E PESSOAS QUE CONTRIBUIREM NA DIVULGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica criado o Diploma "Amigo da Câmara" destinado a profissionais de comunicação e imprensa, instituições públicas e privadas e pessoas que contribuirem na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º A referida Honraria será outorgada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no mês de maio, pela passagem do Dia Nacional das Comunicações.

Art. 3º As despesas decorrente do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 01 de abril de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

Aline Mº. Menezes R. Chagas
1º Secretária